

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 00113-00002254/2026-41

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por finalidade subsidiar o processo licitatório para aquisição de geradores de energia 1.1kva destinados ao apoio das campanhas educativas de trânsito, utilizados nas ações realizadas pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIEDU), interna e externamente;

2.2. São estruturas de apoio (geradores) disponibilizados para utilização em campanhas educativas de trânsito, com vistas a disponibilizar ponto de energia para equipamentos que contribuem para a realização e fortalecimento das ações voltadas à redução dos sinistros de trânsito e ao aumento da segurança viária.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Diretoria de Educação de Trânsito - Diretora Responsável: Graziela de Sousa Portela; matrícula 0197.443-2; e-mail: diedu@der.df.gov.br e graziela.portela@der.df.gov.br; telefone: 3111-5791.

3.2. Superintendência de Trânsito - Superintendente de Trânsito: Elcy Ozório dos Santos; matrícula 0093.751-7; e-mail: sutran@der.df.gov.br e elcy.santos@der.df.gov.br; telefone: 3111-5668.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem adquiridos podem ser classificados como comuns e compreendem a aquisição de geradores de energia 1.1kva, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 44.330/2023, por possuírem padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.1.1. Sustentabilidade:

4.2. Os requisitos da contratação relacionados à possibilidade de subcontratação, garantia, sustentabilidade, habilitação técnica e econômica e vigência da contratação encontram-se pormenorizado em tópicos específicos do Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da

Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. As estimativas e quantidades a serem adquiridas estão definidas no quadro a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	und.	2	GERADOR DE ENERGIA 1.1KVA

7.2. O quantitativo previsto para a aquisição do objeto em tela - 02 (duas) unidades de gerador de energia 1.1 kVA, levou em consideração, além do atendimento diário e ações eventuais extraordinárias na Escola Vivencial de Trânsito, a quantidade/frequência de ações educativas externas realizadas mensalmente, em média, 08 (oito) ações, as quais, por vezes, podem ocorrer em mais de um local ao mesmo tempo, bem como o número médio de equipamentos/objetos a serem conectados/alimentados por esses geradores e a respectiva potência de cada um - por volta de 03 (três) unidades com potência de 245W cada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação foi calculado pela Gerência de Materiais e Formação de Preços - GEMAP, por meio de pesquisa de preços e formação de planilha de custos, e o valor estimado unitário para o item foi de R\$ 1.270,78 (um mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), e o total para a aquisição, considerando 2 (duas) unidades, foi de R\$ 2.541,56 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta na planilha 195365543.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de solução mais adequada às necessidades da Administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado. Assim, optou-se pela aquisição dos bens, por meio da realização de Pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

9.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

9.3. Os objetos a serem adquiridos apresentam, em primazia, a função de apoio estrutural às campanhas educativas de trânsito, por meio da disponibilização de geradores de energia 1.1kva, que servirão como suporte às ações de conscientização voltadas para crianças, jovens e adultos acerca da adoção de condutas seguras no trânsito.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. Não haverá parcelamento da solução, considerando a diminuta quantidade a ser adquirida (duas unidades), bem como a necessidade de dispor dos itens na totalidade para utilização imediata no desempenho das atribuições/competências da Diretoria de Educação de Trânsito.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o objeto em questão, entendemos não haver a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

12.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

ITEM	ID NO PCA
GERADOR DE ENERGIA 1.1KVA	26504

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1. Os geradores de energia 1.1kva a serem adquiridos têm como finalidade servir de apoio estrutural às campanhas de conscientização sobre as regras e normas de trânsito, bem como sobre a importância do respeito aos demais usuários das vias, especialmente na ligação de equipamentos/objetos dependentes de energia elétrica, a exemplo de balões, tendas e outras estruturas infláveis, que contribuem para a realização de ações educativas voltadas à prevenção e à redução de sinistros de trânsito.

13.2. A aquisição dos geradores de energia 1.1kva revela-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista ser portátil (pequeno e leve), de fácil manuseio, operação e manutenção, além da durabilidade, considerando a frequência de utilização pela área de campanhas educativas, exprimindo maior eficiência quanto aos recursos disponíveis (material e humano), além de garantir que estejam disponíveis com a antecedência adequada para apoiar as campanhas educativas de trânsito e demais ações voltadas à prevenção e redução de sinistros de trânsito.

13.3. Ademais, consideramos que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

14.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14.2. Demais providências constam em tópico específico do Termo de Referência.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

15.1. Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do DER/DF.

15.2. A aquisição dos geradores de energia de 1.1 kVA tem por objetivo prover a autonomia logística necessária para a execução das ações educativas da DIEDU em locais desprovidos de infraestrutura elétrica. Esta autonomia é condição indispensável para a viabilização de simulações, exposições audiovisuais e palestras itinerantes, ferramentas essenciais para a conscientização dos usuários da via, contribuindo, como estratégia pedagógica de suporte para a redução dos índices de sinistralidade e a preservação de vidas no trânsito.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

16.1. Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nos quesitos que o objeto contratado deverá estar em conformidade com as normas ambientais, prevenindo adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos no fornecimento dos materiais elencados neste ETP.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação tem por finalidade viabilizar a realização das ações externas da Diretoria de Educação de Trânsito, sendo útil, também, em atendimentos/eventos internos que requeiram a ligação de equipamentos elétricos em áreas distantes de pontos de energia. Assim, a aquisição dos geradores de 1.1 kVA visa suprir a demanda energética de equipamentos elétricos, interna e externamente, mas especialmente, em locais de via pública ou áreas rurais onde não há disponibilidade de rede elétrica convencional. Com isso, assegura-se que as campanhas educativas e as operações de fiscalização não sofram interrupções por falta de infraestrutura local, consolidando a presença institucional do DER/DF junto à comunidade.

17.2. Diante da análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento dos objetos, competitividade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente compra. Assim, declaramos a aquisição, em questão técnica, economicamente viável para o DER/DF.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA DE SOUSA PORTELA - Matr.0197443-2, Diretor(a) de Educação de Trânsito**, em 10/04/2026, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VÍVIAN DE ATAÍDES ROSA BORGES - Matr.0223869-1, Agente de Trânsito Rodoviário**, em 14/04/2026, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196896304 código CRC= **29175115**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Rodoviário do DER/DF Km 0,5 - Bairro Sobradinho - CEP - DF
Telefone(s): (61)31115794
Sítio - www.der.df.gov.br